

**LEI Nº 892, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.**

**PRORROGA O PRAZO DA LEI Nº 554, DE 21 DE MARÇO DE 2003, ALTERADA PELAS LEIS Nº 567/2003, 584/2003, 669/2004, 709/2004, 743/2005, 790/2005 E 850/2006, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTAS PARA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**João Carlos Fialho Gomes**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo da autorização para contratação de 02 (dois) **Fisioterapeutas**, por prazo determinado, estabelecido pela Lei nº 554, de 21 de março de 2003, alterada pelas Leis nº 567/2003, 584/2003, 669/2004, 709/2004, 743/2005, 790/2005 e 850/2006.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 20 de setembro de 2006.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 12 de setembro de 2006.

João Carlos Fialho Gomes  
Prefeito Municipal

Ferdinando de J. Mota Jr.  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Auri Costa  
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares  
Sec. Mun. da Educação

**LEI N° 892, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006 - FL. 02**

Rosa Maria Reis e Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social

Dorival Dirceu Medinger  
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura,  
Turismo e Captação de Recursos

Tadeu José de Vargas  
Sec. Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio

Renato Raupp Ribeiro  
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Ferdinando de J. Mota Jr.  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento